

LEI N.º 4.982/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

*49/*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
*11.126*  
*11.126*  
*11.126*

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EDUCADOR  
FÍSICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON  
LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar  
pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de  
excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de  
Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| QUANTIDADE/ CARGO    | REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA |
|----------------------|---------------------------|
| (01) Educador Físico | R\$ 2.565,31 - 20 Horas   |

§ 1.º. A contratação de que trata este artigo obedecerá à  
ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo  
Simplificado nº 17/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o  
cargo de Educador Físico, o qual não foi contemplado no último concurso  
público.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da  
comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, mais  
especificamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de  
natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos  
no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos  
Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO